

LEI Nº. 438/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações:

04: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

0401: Secretaria de Educação e Cultura
12.365.0002.2.008: Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de consumo..... R\$ 1.000,00
12.365.0002.2.009: Manutenção da merenda escolar do ensino infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de consumo..... R\$ 5.000,00
12.361.0002.2.013: Manutenção da merenda escolar do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de consumo..... R\$ 5.000,00

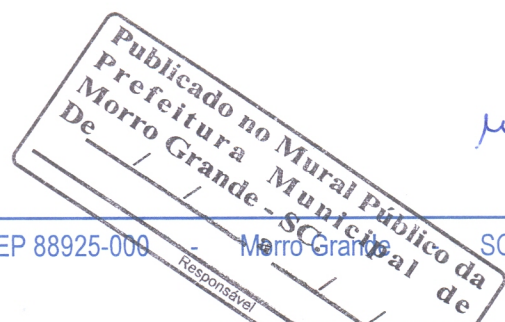
0402- Departamento de Esporte e Turismo
27.812.002.2.019: Manutenção do Depto de Esporte e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros- pes. física.....R\$ 1.000,00

06: Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

0601: Departamento de Transportes e Obras
26.782.0004.2.023: Manutenção da Frota Municipal de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serv. de terc.- pes. jurídica..... R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:



0301: **03: Secretaria de Administração e Finanças**
Departamento de Administração e Finanças

04.122.0001.2.005: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal dívida contratual resgatada..... R\$ 12.000,00

06: Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
0601: Departamento de Transportes e Obras
26.782.0004.2.023: Manutenção da Frota Municipal de Transportes
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente ... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 05 de setembro de 2002


CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra


JOSE ADROALDO SPADER
Sec. Adm. Finanças

